



**PEDIDO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Padtec Holding S.A. (B3: PDTC3) (“Padtec” ou “Companhia”), de acordo com a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), comunica que a Administração da Companhia, com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas e reforçando o compromisso de adoção das melhores práticas de governança corporativa e de transparência, disponibiliza Pedido Público de Procuração para os acionistas não possam participar pessoalmente ou não possam ser representados por procurador indicado a seu critério.

Nesse sentido, os acionistas poderão nomear os procuradores abaixo indicados disponibilizados pela Companhia para representá-los na Assembleia Geral Extraordinária que se realizará de forma exclusivamente digital, em primeira convocação, no dia 09 de novembro de 2022, às 14:00 horas (“AGE”).

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos sites da Companhia (www.padtec.com.br/investor/padtec-holding/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Na forma da Resolução CVM 81, os acionistas que optarem por participar da AGE por meio dos procuradores sugeridos pela Companhia, devem outorgar poderes, conforme os votos a serem proferidos, segundo modelo de procuração a seguir:

PROCURAÇÃO

Em se tratando de pessoa física:

[nome completo do outorgante], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], [endereço com bairro, Estado e Cidade], portador da carteira de identidade nº [=], [órgão emissor e data de emissão], inscrito no CPF/ME nº [=], nomeia e constitui como seus procuradores:

Em se tratando de pessoa jurídica ou fundo de investimento:

[nome completo], [sede], [CNPJ], neste ato representada [na forma de seu Estatuto Social/Contrato Social/Regulamento] por [nome do representante legal], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], [endereço com bairro, Estado e Cidade], portador da carteira de identidade nº [=], [órgão emissor e data de emissão], inscrito no CPF/ME nº [=], nomeia e constitui como seus procuradores:

...

Patrícia Sayuri Iqueda, advogada, brasileira, solteira, com domicílio na Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1.000, Parque II do Polo de Alta Tecnologia, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, portadora da carteira de identidade nº 29.845.713-1 (SSP-SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 293.378.358-43 e na OAB-SP sob o nº 248.591, para votar A FAVOR na matéria constante da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante;

Laís Iná de Bastos Micheletto, advogada, brasileira, casada, com domicílio na Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1.000, Parque II do Polo de Alta Tecnologia, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, portadora da carteira de identidade nº 27.406.525-3 (SSP-SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 287.452.708-48 e na OAB-SP sob o nº 280.573, para votar CONTRA na matéria constante da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante; ou

Samanta de Souza Lopes, advogada, brasileira, divorciada, com domicílio na Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1.000, Parque II do Polo de Alta Tecnologia, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, portadora da carteira de identidade nº 26.837.636-0 (SSP-SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 250.338.788-83 e na OAB-SP sob o nº 163.094, para ABSTER-SE na matéria constante da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante;

outorgando-lhes poderes para comparecer, examinar, discutir e votar, em nome do Outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da Padtec Holding S.A., que se realizará em 09 de novembro de 2022, de forma exclusivamente digital, conforme previsto no §2-A do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, disciplinada pela Resolução CVM 81, em primeira convocação, às 14:00 horas, acerca da seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

(i) Aprovação dos termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da Chenonceau Participações S.A. pela Companhia (“Protocolo e Justificação - Chenonceau”), relativo à incorporação pela Padtec Holding de sua subsidiária integral Chenonceau Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.416.613/0001-20 (“Chenonceau”) nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/1976 (“Incorporação da Chenonceau”);

() A Favor () Contra () Abstenção

(ii) Aprovação dos termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da Automatos Participações Ltda. pela Companhia (“Protocolo e Justificação - Automatos”), relativo à incorporação pela Padtec Holding da sua subsidiária integral Automatos Participações Ltda. (“Automatos”), sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.177.147/0001-38, nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/1976 (“Incorporação da Automatos”);

A Favor Contra Abstenção

(iii) Ratificação da nomeação e contratação da Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden Consultoria”) como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido contábil da Chenonceau e da Automatos para fins do artigo 227, § 1º, da Lei nº 6.404/1976 (“Laudo Chenonceau” e “Laudo Automatos”);

A Favor Contra Abstenção

(iv) Aprovação do Laudo Chenonceau;

A Favor Contra Abstenção

(v) Aprovação do Laudo Automatos;

A Favor Contra Abstenção

(vi) Aprovação da Incorporação da Chenonceau, nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/1976 e de acordo com os termos e condições descritos no Protocolo e Justificação;

A Favor Contra Abstenção

(vii) Aprovação da Incorporação da Automatos, nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/1976 e de acordo com os termos e condições descritos no Protocolo e Justificação;

A Favor Contra Abstenção

(viii) Aprovação da reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, contendo a exclusão de matérias de competência da assembleia geral, alteração no nome do Comitê de Auditoria, inclusão de atribuições a este Comitê no caso da não instalação de Conselho Fiscal, adaptação da redação do Estatuto Social à condição de companhia aderente ao segmento de negociação Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ocorrida em maio de 2021 e outras alterações para refletir ajustes em seu texto, conforme detalhado na Proposta da Administração divulgada ao mercado em 04 de outubro de 2022;

A Favor Contra Abstenção

(ix) Aprovação da instrução de voto para a Assembleia Geral Extraordinária da Padtec S.A. no sentido de aprovar a alteração dos Artigos 2º (“Da Denominação, Sede, Duração e Objeto”), 12 e 13 (“Da Administração”) do Estatuto Social desta investida a fim de corrigir o endereço de sua sede e alterar o mandato de sua diretoria de 1 (um) para 2 (dois) anos, para ficar igual ao mandato da diretoria de sua única acionista, Padtec Holding S.A., e possibilitar a atuação de um procurador único, desde que nomeado por 2 (dois) diretores;

A Favor Contra Abstenção

(x) Aprovação, *ad referendum*, da instrução de voto para a Assembleia Geral Extraordinária da Padtec S.A. no sentido de aprovar a abertura de sociedade de responsabilidade limitada no Peru, tendo a Padtec Colombia S.A.S. (subsidiária da Padtec S.A.) como sua sócia, de modo que a Padtec Perú S.A.C. esteja, em última instância, integralmente sob o controle da Padtec Holding;

A Favor Contra Abstenção

e (xi) Aprovação, *ad referendum*, da instrução de voto para a Assembleia Geral Extraordinária da Padtec S.A. no sentido de aprovar a abertura de sociedade limitada cujo objeto social é a locação de equipamentos, tendo a subsidiária Padtec S.A. como única sócia, de modo que a Padtec Soluções para Redes Ltda. esteja, em última instância, integralmente sob o controle da Padtec Holding.

A Favor Contra Abstenção

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade apenas para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia nele referida, seja em primeira ou em segunda convocação.

[Cidade], [dia] de [mês] de 2022

[Outorgante]
Por: [nome]
[Cargo]

PEDIDO DE PROCURAÇÃO**1. Informar o nome da companhia**

Padtec Holding S.A.

2. Informar as matérias para as quais a procuração está sendo solicitada

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Aprovação dos termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da Chenonceau Participações S.A. pela Companhia (“Protocolo e Justificação - Chenonceau”), relativo à incorporação pela Padtec Holding de sua subsidiária integral Chenonceau Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.416.613/0001-20 (“Chenonceau”) nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/1976 (“Incorporação da Chenonceau”);

(ii) Aprovação dos termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da Automatos Participações Ltda. pela Companhia (“Protocolo e Justificação - Automatos”), relativo à incorporação pela Padtec Holding da sua subsidiária integral Automatos Participações Ltda. (“Automatos”), sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.177.147/0001-38, nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/1976 (“Incorporação da Automatos”);

(iii) Ratificação da nomeação e contratação da Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden Consultoria”) como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido contábil da Chenonceau e da Automatos para fins do artigo 227, § 1º, da Lei nº 6.404/1976 (“Laudo Chenonceau” e “Laudo Automatos”);

(iv) Aprovação do Laudo Chenonceau;

(v) Aprovação do Laudo Automatos;

(vi) Aprovação da Incorporação da Chenonceau, nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/1976 e de acordo com os termos e condições descritos no Protocolo e Justificação;

(vii) Aprovação da Incorporação da Automatos, nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/1976 e de acordo com os termos e condições descritos no Protocolo e Justificação;

(viii) Aprovação da reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, contendo a exclusão de matérias de competência da assembleia geral, alteração no nome do Comitê de Auditoria, inclusão de atribuições a este Comitê no caso da não instalação de Conselho Fiscal, adaptação da redação do Estatuto Social à condição de companhia aderente ao segmento de negociação Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ocorrida em maio de 2021 e outras alterações para refletir ajustes em seu texto, conforme detalhado na Proposta da Administração divulgada ao mercado em 04 de outubro de 2022;

(ix) Aprovação da instrução de voto para a Assembleia Geral Extraordinária da Padtec S.A. no sentido de aprovar a alteração dos Artigos 2º (“Da Denominação, Sede, Duração e Objeto”), 12 e 13 (“Da Administração”) do Estatuto Social desta investida a fim de corrigir o endereço de sua sede e alterar o mandato de sua diretoria de 1 (um) para 2 (dois) anos, para ficar igual ao mandato da diretoria de sua única acionista, Padtec Holding S.A., e possibilitar a atuação de um procurador único, desde que nomeado por 2 (dois) diretores;

(x) Aprovação, *ad referendum*, da instrução de voto para a Assembleia Geral Extraordinária da Padtec S.A. no sentido de aprovar a abertura de sociedade de responsabilidade limitada no Peru, tendo a Padtec Colombia S.A.S. (subsidiária da Padtec S.A.) como sua sócia, de modo que a Padtec Perú S.A.C. esteja, em última instância, integralmente sob o controle da Padtec Holding; e

(xi) Aprovação, *ad referendum*, da instrução de voto para a Assembleia Geral Extraordinária da Padtec S.A. no sentido de aprovar a abertura de sociedade limitada cujo objeto social é a locação de equipamentos, tendo a subsidiária Padtec S.A. como única sócia, de modo que a Padtec Soluções para Redes Ltda. esteja, em última instância, integralmente sob o controle da Padtec Holding.

3. Identificar as pessoas naturais ou jurídicas que promoveram, organizaram ou custearam o pedido de procuração, ainda que parcialmente, informando:

a. Nome e endereço

Padtec Holding S.A.
Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1.000 - Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas, São Paulo – CEP: 13086-510
E-mail: ri@padtec.com.br

b. Desde quando é acionista da companhia

Não aplicável.

c. Número e percentual de ações de cada espécie e classe de sua titularidade

Não aplicável.

d. Número de ações tomadas em empréstimo

Não aplicável.

e. Exposição total em derivativos referenciados em ações da companhia

Não aplicável.

f. Relações de natureza societária, empresarial ou familiar existentes ou mantidas nos últimos 3 anos com a companhia ou com partes relacionadas à companhia, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não aplicável.

4. Informar se qualquer das pessoas mencionadas no item 3, bem como qualquer de seus controladores, controladas, sociedades sob controle comum ou coligadas tem interesse especial na aprovação das matérias para as quais a procuração está sendo solicitada, descrevendo detalhadamente a natureza e extensão do interesse em questão

O Pedido Público de Procuração está sendo promovido pela Administração da Padtec Holding S.A. e custeado pela Companhia, conforme previsto no artigo 57 da Resolução CVM 81, não existindo qualquer interesse especial na aprovação das matérias que compõem a ordem do dia.

5. Informar o custo estimado do pedido de procuração

Para a realização de seu Pedido Público de Procuração, a Companhia contará exclusivamente com sua equipe interna, não incorrendo em custos adicionais para o recebimento e processamento das procurações.

6. Informar se (a) a companhia custeou o pedido de procuração ou (b) se seus autores buscarão ressarcimento de custos junto à companhia

O Pedido Público de Procuração será custeado integralmente pela Companhia.

7. Informar:

a. O endereço para o qual a procuração deve ser remetida depois de assinada;

Padtec Holding S.A.

Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1.000 - Parque II do Polo de Alta Tecnologia

Campinas, São Paulo – CEP: 13086-510

c/c obrigatoriamente para email: ri@padtec.com.br

ou

b. Caso a companhia aceite procurações por meio de sistema na rede mundial de computadores, as instruções para a outorga da procuração

A Companhia não disponibilizará acesso a sistema eletrônico de votação para a outorga de procurações eletrônicas.